

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA ATLAS FLORESTAL

## 1. APRESENTAÇÃO

É importante salientar que, embora cada indivíduo possua suas próprias convicções morais, em se tratando do ambiente de trabalho da ATLAS Florestal (“ATLAS”) deve-se sempre atuar em concordância com as resoluções aqui definidas. Neste sentido, este documento também discorre sobre as consequências de comportamentos não condizentes com o esperado, também apontando os caminhos a serem seguidos – quais são os meios de reporte, a quem reportar - quando tais comportamentos forem detectados.

Ademais, este documento formaliza o compromisso da ATLAS com uma atuação responsável ética e moralmente, transparente, baseada no respeito mútuo entre a empresa e seus diferentes públicos, tendo também as melhores práticas socioambientais e de sustentabilidade como lastro.

Caso haja qualquer dúvida após a leitura e compreensão deste Código, sugerimos que seja feito contato diretamente com a diretoria da ATLAS via [elder@atlasflorestal.com.br](mailto:elder@atlasflorestal.com.br) / [victor@atlasflorestal.com.br](mailto:victor@atlasflorestal.com.br) ou diretamente com o Comitê de Conduta Ética através do e-mail [contato@atlasflorestal.com.br](mailto:contato@atlasflorestal.com.br)

## 2. OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos da ATLAS, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades. Tais padrões de comportamento não se referem apenas às decisões que devem ser tomadas em determinadas situações, mas também à maneira como essas decisões são tomadas e quais pessoas devem ser consultadas.

Presta-se ainda a:

- Orientar o comportamento dos funcionários e colaboradores da ATLAS, quando em ambiente de trabalho, em relação aos diferentes relacionamentos cultivados interna e externamente, apontando também os mecanismos internos desenvolvidos pela empresa para lidar com eventuais incidentes.
- Promover uma cultura de aprendizado e melhoria contínua sobre os padrões de relacionamento da ATLAS, buscando sempre aprimorar as relações interpessoais no ambiente de trabalho.
- Oficializar, perante os diferentes públicos e partes interessadas, o posicionamento da ATLAS em relação ao que se espera de uma empresa ética, responsável, transparente e alinhada aos esforços globais de combate aos desafios mais críticos da sociedade atual, como pobreza, desigualdade e as mudanças climáticas.

## 3. DESTINATÁRIOS

Este documento deve ser seguido por todas as partes, pessoas físicas ou jurídicas, que, em qualquer momento, por qualquer duração, cheguem a atuar em nome da ATLAS, o que

inclui funcionários, colaboradores, gestores, dirigentes, conselheiros e parceiros de quaisquer naturezas.

Este Código também se destina a partes, pessoas físicas ou jurídicas, que, embora não representem diretamente a ATLAS, fazem parte de sua rede de trocas comerciais, incluindo: clientes, fornecedores, prestadores de serviço, funcionários terceirizados contratados ou subcontratados, parceiros de negócios, independentemente de formalização contratual ou não.

#### **4. DEFINIÇÕES**

Administração Pública - conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procuram satisfazer as necessidades da sociedade. Esse conceito, para efeitos deste Código, engloba o Estado como um todo, em níveis Federal, Estadual e Municipal, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como seus respectivos representantes.

Agentes Governamentais – são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública.

Colaborador - todo trabalhador que, por vínculo CLT ou outra forma contratual, preste serviço à ATLAS.

Consentimento Livre Prévio e Informado (CLPI) - é o direito coletivo de Povos Indígenas e Comunidades Locais de oferecer ou recusar seu consentimento ao início de qualquer atividade que possa afetar seus direitos, terras, recursos, territórios, modos de vida e segurança alimentar.

#### **5. MISSÃO**

Transformar áreas degradadas em florestas produtivas melhorando a qualidade de vida do produtor rural e combatendo as mudanças climáticas.

#### **6. VISÃO**

Ser uma instituição de referência internacional na cadeia da restauração florestal para a consolidação de uma nova economia de baixo carbono, baseada na valorização e uso sustentável dos recursos naturais.

#### **7. VALORES**

Os valores da ATLAS são os elementos basilares e de sua atuação, sendo estratégicos para o alcance de seus objetivos. Sem eles, as ações realizadas pela ATLAS correm o risco de se tornarem inócuas, comprometendo o impacto positivo que a empresa espera causar nos locais em que atua, podendo até se tornarem prejudiciais a certas populações e/ou territórios.

Esses valores que devem influenciar toda cadeia de comportamentos esperados nos diversos tipos de relacionamentos cultivados pela empresa, servindo de farol especialmente quando em situações de tomada de decisão. São eles:

**Ética:** É indispensável que a ética seja o pano de fundo das condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas e, assim, todos devem: (i) Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente; (ii) Agir de forma ética; (iii) Repudiar qualquer forma de assédio; (iv) Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem; (v) Combater o uso de drogas ilícitas; (vi) Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, dentre outras.

**Cooperação:** a valorização do conhecimento compartilhado e do trabalho em equipe é fundamental para a dinâmica da ATLAS. A integração entre os colaboradores concilia diversas perspectivas, contribui para o estabelecimento de relações de confiança, gerando resultados mais ricos e promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional dos envolvidos.

**Proatividade:** atitude proativa em todas as tarefas e áreas de atuação, buscando encontrar soluções criativas, inovadoras, mas também prezando pela simplicidade e efetividade, para as diversas situações que se apresentarem.

**Abertura:** todos os colaboradores, de todas as equipes, têm livre acesso a qualquer membro da empresa, de qualquer nível hierárquico, para compartilhar suas ideias, sugestões e inquietudes, ou mesmo esclarecer dúvidas.

**Compromisso:** esperamos que todos os colaboradores sejam responsáveis, comprometidos e estejam atentos à qualidade do serviço que entregam, aos prazos e acordos entre os setores e ao profissionalismo de suas atuações. Nosso sucesso é coletivo e depende do trabalho de cada um.

**Entusiasmo:** valorizamos a alegria e a motivação dedicadas às atividades do dia a dia. Trabalhar de bem com a vida torna o ambiente mais agradável, criativo e produtivo para todos. É com esse entusiasmo que a ATLAS almeja estar sempre na vanguarda dos negócios agroflorestais.

**Adicionalidade:** mais que beneficiar seus acionistas e stakeholders, a ATLAS almeja impactar positivamente as regiões em que trabalha, para além dos limites de seu modelo de negócios. Não passar despercebida pela vida das populações locais e fazer a diferença é uma das principais motivações da ATLAS.

**Sustentabilidade:** atuar em todas as dimensões do tripé da sustentabilidade – econômica, social e ambiental – também é valor da ATLAS. Mais que promover melhores condições sociais e econômicas, a ATLAS também atua no combate às principais crises globais da atualidade: mudanças climáticas, degradação de ecossistemas e perda de biodiversidade.

**Respeito:** A ATLAS acredita na diversidade, na promoção do direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações, na condenação de atitudes agressivas ou constrangedoras, bem como de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

**Igualdade de Gênero:** Os destinatários deste Código devem estar comprometidos com a política de gênero em todas as esferas e departamentos, valorizando a ocupação das mulheres nos quadros institucionais, especialmente nos cargos de alta relevância e adotando medidas, que visem plena igualdade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, sendo vedada a diferença salarial em decorrência do gênero.

## **8. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

A ATLAS age sempre em conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas, seguindo integralmente os regramentos, em especial, a legislação trabalhista e a ambiental.

A ATLAS segue integralmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aplicando-a em toda e qualquer atividade em que estiver envolvida, direta ou indiretamente.

A ATLAS não compactua com trabalho escravo, análogo a ele, trabalho em condições degradantes, ou qualquer forma de trabalho infantil, sob nenhuma circunstância.

A ATLAS atua em áreas protegidas, como Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs), sempre em conjunto com os órgãos responsáveis quando existir essa possibilidade.

A ATLAS observa o princípio do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) ao trabalhar com comunidades tradicionais, assentamentos e povos indígenas.

A ATLAS é orientada para equilíbrio entre a lucratividade e o impacto socioambiental positivo.

A ATLAS tem compromisso com práticas regenerativas, combate ao desmatamento e promoção da resiliência climática.

A ATLAS respeita o direito dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, salvaguardando seus hábitos e costumes.

A ATLAS preza pela diversidade e igualdade de oportunidades na formação de sua equipe, não realizando qualquer tipo de discriminação, seja em suas operações ou durante seus processos de contratação.

A ATLAS preza pelo respeito à privacidade de seus funcionários e colaboradores, sempre buscando preservar seus dados privados, de acordo com a legislação vigente.

A ATLAS conduz seus negócios com transparência, observando princípios e requisitos antissuborno e anticorrupção.

A ATLAS preza pela proteção da informação e do conhecimento, observando os princípios da confidencialidade e transparência.

## **9. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM A PRÓPRIA ATLAS**

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e estagiários da ATLAS, que devem ser observados:

a. Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam ao ATLAS, protegendo-os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;

b. Usar sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socioambiental;

c. Utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os recursos administrados pela ATLAS e partilhados com os colaboradores e familiares, como plano de saúde, vale refeição e transporte e outros benefícios;

d. Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas;

e. Realizar as atividades dentro da carga horária para a qual foi designada, devendo levar ao conhecimento do superior hierárquico as situações em que a carga horária atribuída não for condizente com a atividade, seja para mais ou para menos;

f. Os funcionários devem primar pelo respeito a todos, evitando assim, piadas, brincadeiras de mau-gosto, comentários, gestos que possam ser interpretados de forma pejorativa, preconceituosa e discriminatória;

g. Todos os funcionários devem focar seus esforços nas questões institucionais, evitando comentários que possam caracterizar-se como fofoca, calúnia, difamação e injúria (de acordo com a legislação brasileira em vigor), de modo que não se fomente desconforto, discórdia e inimizade dentro da equipe;

h. Nas viagens e missões de campo, quando obrigatório, o funcionário deverá utilizar equipamentos de proteção e uso individual (coletes, botas, capa de chuva, protetor solar etc.) e tomar todas as providências para o sucesso e a segurança da missão;

i. A internet da instituição não poderá ser utilizada de forma privada no horário comercial, salvo nas circunstâncias expressamente autorizadas pela chefia imediata, desde que não comprometa a banda de acesso, sendo vedado o acesso a conteúdo ilícito, (pornográfico, racista etc.) ou a instalação de software sem a autorização do setor de informática.

j. O funcionário deverá informar a ATLAS toda e qualquer fato ou circunstância que lhe coloque em situação de conflitos de interesses, especialmente quando se tratar de uma outra relação laboral ou prestação de serviço e que venha a interferir no desempenho das suas atividades.

k. É terminantemente proibido se aproveitar de sua posição hierárquica e/ou de vulnerabilidades pessoais alheias para obtenção de qualquer objetivo, sendo contundentemente punida qualquer prática de suborno.

l. Também são terminantemente proibidas toda e qualquer forma de intimidações ou assédios (moral, emocional, sexual), sendo passíveis de punições.

m. É esperado que os funcionários e colaboradores evitem atividades que possam se configurar em conflitos entre seus interesses particulares e os da ATLAS.

n. Quando em negociações com outras organizações, é terminantemente proibido demandar, exigir, insinuar qualquer troca de favores, doação, gratificação, benefício ou vantagem, seja para usufruto próprio ou de outrem. Apenas brindes sem valor comercial poderão ser aceitos.

## **10. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM O MERCADO EXTERNO**

A relação da ATLAS com partes externas deve seguir os seguintes padrões:

a. Todos os funcionários e colaboradores da ATLAS devem tratar outras organizações e seus representantes com respeito e cordialidade, buscando a construção de uma relação duradoura de confiança, transparente e honesta, sempre dentro da legalidade.

b. É esperado que trabalhadores da ATLAS envolvidos direta e indiretamente com qualquer agente externo, tanto organizações e seus representantes como pessoas físicas, respeitem a sua diversidade, jamais discriminando-os, especialmente em relação a raça/etnia, cor, origem, idade, estado civil, viés político, classe social, sexo, preferência sexual, identidade de gênero, ou qualquer característica física (por exemplo, pessoas com deficiência).

c. A ATLAS, na figura de seus funcionários e colaboradores, não compactua com práticas comerciais danosas, capazes de comprometer a concorrência e desestabilizar deliberadamente mercados locais, regionais ou globais, como a formação de cartéis, dumping, falsificação etc.

d. Toda e qualquer negociação deve sempre ocorrer de maneira transparente, dentro da legalidade, de maneira a beneficiar mutuamente a ATLAS e as outras organizações envolvidas. Qualquer prática que envolva corrupção e/ou suborno é terminantemente proibida.

e. É esperado que os funcionários e colaboradores envolvidos em negociações evitem atividades e práticas que possam se configurar em conflitos entre seus interesses particulares e os da ATLAS, colocando em risco a reputação da organização.

f. Quando em negociações com outras organizações, é terminantemente proibido demandar, exigir, insinuar qualquer troca de favores, doação, gratificação, benefício ou vantagem, seja para usufruto próprio ou de outrem. Apenas brindes sem valor comercial poderão ser aceitos.

g. A ATLAS se compromete a proteger os dados das partes envolvidas em negociações, tratando-as com confidencialidade, assim como de outras informações estratégicas, atividades e resultados que não sejam de conhecimento público.

## **11. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM CLIENTES**

A ATLAS se compromete a oferecer produtos e serviços de qualidade a seus clientes, sempre cumprindo integralmente os acordos e contratos comerciais firmados, especialmente em relação a prazos, quantidades, frequência e assiduidade das entregas.

## **12. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES**

Em relação aos fornecedores, a ATLAS realiza um processo de due diligence, a fim de identificar os riscos e garantir que sua cadeia de suprimentos também esteja em conformidade com os padrões e legislações vigentes.

A ATLAS não adquirirá nenhum produto ou serviço de organizações que tenham feito uso de qualquer tipo de trabalho degradante, análogo ao escravo ou infantil.

## **13. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM INVESTIDORES**

A ATLAS se compromete a fornecer a seus investidores toda e qualquer informação solicitada, seja ela de ordem financeira, estratégica ou relacionada a critérios de ESG.

A ATLAS também se compromete a manter sua gestão alinhada às boas práticas de governança corporativa exigidas tanto pela legislação quanto pelas diretrizes internacionais.

## **14. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES**

Quando em relações com os órgãos públicos, especialmente os reguladores e fiscalizadores, a ATLAS receberá seus agentes respeitosamente, prestando todo e quaisquer esclarecimentos solicitados com cordialidade e agilidade.

Em se tratando de relações comerciais com órgãos públicos (em caso de licitação, por exemplo), a ATLAS reitera seu compromisso de atuação dentro da legalidade, não compactuando com nenhuma forma de corrupção ou suborno.

A ATLAS não se envolve com a política partidária, sendo terminantemente proibidas quaisquer manifestação e/ou doação em favor de correntes políticas.

## **15. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM COMUNIDADES LOCAIS, POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS**

A ATLAS tem como pilar central, quando em relações com comunidades locais, povos indígenas e tradicionais, o respeito a seus costumes e tradições, e também a seus direitos, contribuindo para sua promoção sempre que possível. Neste sentido, os funcionários e colaboradores da ATLAS, quando em contato com as essas populações, sempre respeitarão as tradições e costumes, sendo proibida qualquer forma de discriminação ou tratamento descortês.

A ATLAS se compromete a manter um canal de diálogo aberto com todas as comunidades, tribos e povoados com quem mantenha qualquer tipo de relação, direta ou indiretamente, incluindo as localizadas nas proximidades de suas operações, visando a construção de relações de confiança, duradouras e benéficas para ambas as partes. Em caso de possíveis relações comerciais com povos originários, tradicionais e comunidades, a ATLAS realizará amplos processos participativos de Consentimento Livre Prévio e Informado (CLPI), garantindo a legitimidade de sua atuação.

## **16. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM ENTIDADES COLETIVAS**

A ATLAS não só reconhece como apoia todo e qualquer tipo de livre associação, tanto de seus funcionários e colaboradores como a de outros agentes externos, reconhecendo sua legitimidade para representar coletivos de pessoas com causas comuns.

A ATLAS se compromete a manter um canal de diálogo constantemente aberto com as organizações coletivas, em especial as voltadas para a proteção de comunidades e de classes de trabalhadores, sempre atualizando os procedimentos e políticas internos para compatibilizá-los aos acordos coletivos.

A ATLAS espera sempre manter relações transparentes e duradoura com entidades coletivas, prevenindo e remediando eventuais conflitos e impasses, em especial na relação entre a empresa e seus trabalhadores.

Em se tratando de cooperativas e associações com quem se possa construir relações comerciais, a ATLAS respeita o direito e os costumes de comunidades locais, buscando sempre valorizar o trabalho dessas organizações com políticas que beneficiem diretamente os associados/cooperados, sempre dentro dos limites legais.

## **17. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM CONCORRENTES**

A relação da ATLAS com seus concorrentes será feita sempre de forma digna e respeitosa.

Os colaboradores da ATLAS devem manter sigilo sobre as informações estratégicas e confidenciais da empresa com quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.



Esse sigilo deve ser mantido em caráter perpétuo, inclusive após o término da relação profissional entre a ATLAS e o colaborador.

Ademais, é vedado que os colaboradores da ATLAS mantenham entendimentos com seus concorrentes a fim de pré-fixar preços de serviços, subordinar a venda de seus serviços com a de seus concorrentes ou exercer qualquer prática que interfira na concorrência livre e leal.

## **18. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM O MEIO AMBIENTE**

Sendo uma organização com um modelo de negócios regenerativo, a ATLAS sempre almeja atuar na vanguarda da restauração e conservação do meio ambiente. Nesse sentido, a ATLAS atua alinhada com os seguintes preceitos:

A ATLAS adota práticas ambientalmente positivas, estimulando seus funcionários a se engajarem na diminuição do impacto negativo da empresa e de sua pegada ecológica, inclusive oferecendo capacitações internas e campanhas de conscientização.

A ATLAS segue rigorosamente todas as legislações voltadas para a proteção ambiental, em especial o Código Florestal, sempre mantendo as áreas de proteção requeridas (APP e RL) e exigindo o CAR das propriedades em que atua.

A ATLAS preza pela biodiversidade local e o conseqüente capital natural oriundo da combinação desta com as características físicas, sempre atuando para garantir a preservação, manutenção e regeneração dos serviços ecossistêmicos sendo providos em diferentes escalas: local, regional, continental.

A ATLAS atua alinhada com os principais acordos internacionais voltados para preservação e manutenção da integridade ambiental, visando sempre a manutenção de um ecossistema ecologicamente equilibrado, capaz de manter a qualidade de vida das populações habitantes. Os principais acordos são o Acordo de Paris e a Convenção sobre a Diversidade Biológica.

A ATLAS reitera seu compromisso de, em nenhuma hipótese, converter áreas de vegetação nativa, sejam elas primárias ou em regeneração, legalmente protegidas ou não, em áreas produtivas, jamais atuando em Unidades de Conservação (UCs) de Proteção Integral.

## **19. BRINDES E PRESENTES RECEBIDOS OU OFERECIDOS EM DECORRÊNCIA DO RELACIONAMENTO COM EMPRESAS**

É estritamente proibido o oferecimento ou recebimento de qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, pelos colaboradores da ATLAS em razão do exercício de seus cargos.

Brindes e presentes podem ser oferecidos pela ATLAS ou recebidos por seus colaboradores, desde que sejam de pequeno valor e distribuídos a título de propaganda institucional.

## **20. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

Cada colaborador da ATLAS deve conhecer e cumprir o disposto no presente Código, sob pena de aplicação de medidas que podem culminar em advertências, suspensões ou até mesmo no término da relação profissional. As medidas serão aplicadas conforme a gravidade da ocorrência, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Atos contrários a este Código, executados por outros colaboradores, devem ser imediatamente comunicados aos seus superiores, a partir do seu conhecimento, sendo garantido o sigilo quanto à identidade do colaborador que fez a comunicação.

A ATLAS oferece canal de denúncias independente, seguro e confiável, para seu público interno e externo. Incentiva ainda que todos os destinatários desta política realizem denúncias sobre qualquer ato ou omissão que possa lesar o Código de Ética e Conduta as legislações vigentes ou mesmo a reputação da ATLAS, reportando tais atos pelo e-mail [contato@atlasflorestal.com.br](mailto:contato@atlasflorestal.com.br).

Nos casos em que sejam identificadas infrações ou danos lesivos ou potencialmente lesivos, a ATLAS atuará imediatamente para sanar tais irregularidades, aplicando soluções adequadas a cada caso e medidas coercitivas a fim de evitar a reincidência de tal violação.

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência indeterminada, até que uma nova versão seja desenvolvida. A ATLAS atualiza periodicamente suas políticas, procedimentos e benefícios e se reserva o direito de realizar as alterações que julgar necessárias: revogar, suspender, rescindir ou mudar este Código, em todo ou em parte, a qualquer tempo e sem aviso prévio.

ASSINATURAS

---

Elder Francis Tadeu Rodrigues / Co-CEO

---

Victor Gabriel de Felipe / Co-CEO